



DECRETO Nº 2.313 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 31.817.973,72, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, de Comunicação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Urbanismo e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, do Idoso e da Criança e Adolescente no valor total de R\$ 31.817.973,72 (trinta e um milhões, oitocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Saquarema, 23 de maio de 2022.



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.313 DE 23 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
237	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	1501	1.000,00	-
295	07.010.08.126.0024.2.065	4.4.90.52.03.00.00	1533	100.000,00	-
307	07.010.08.244.0003.1.036	4.4.90.51.07.00.00	1533	71.000,00	-
330	07.010.08.244.0012.2.217	3.3.90.30.24.00.00	1002	86.137,12	-
369	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	1660	9.000,00	-
372	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.17.00.00	1660	7.000,00	-
374	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.45.00.00	1660	10.000,00	-
377	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	1660	77.400,00	-
383	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.30.51.00.00	1660	10.600,00	-
454	07.020.08.243.0017.2.195	4.4.90.52.42.00.00	1533	1.500,00	-
460	07.030.08.241.0003.1.050	3.3.90.39.99.00.00	1533	8.000,00	-
600	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	1550	600.000,00	-
602	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.99.00.00	1111	600.000,00	-
680	08.002.12.365.0008.1.006	4.4.90.52.42.00.00	1550	300.000,00	-
688	08.002.12.365.0008.1.007	4.4.90.52.42.00.00	1550	290.000,00	-
748	08.002.12.365.0014.2.096	3.3.90.39.99.00.00	1111	7.173,10	-
792	08.002.12.367.0014.2.236	3.3.90.30.01.00.00	1573	38.800,00	-
798	08.002.12.812.0003.1.047	4.4.90.51.03.00.00	1573	25.920.000,00	-
939	09.001.27.811.0032.2.067	3.3.50.43.01.00.00	1533	2.000.000,00	-
1188	16.020.10.122.0010.2.003	3.1.90.04.06.00.00	1211	1.247.760,00	-
1315	16.020.10.126.0024.2.059	3.3.90.40.04.00.00	1635	62.570,00	-
1328	16.020.10.301.0015.1.003	3.3.90.32.13.00.00	1621	17.255,10	-
1373	16.020.10.301.0015.2.183	3.3.90.32.13.00.00	1621	50.000,00	-
1408	16.020.10.302.0002.2.241	3.3.90.32.13.00.00	1621	92.000,00	-
1409	16.020.10.302.0003.1.042	3.3.90.39.06.00.00	1211	98.330,40	-
1498	16.020.10.302.0015.2.182	3.3.90.32.13.00.00	1621	15.000,00	-
1584	16.020.10.303.0002.2.235	3.3.90.32.13.00.00	1621	92.000,00	-
1881	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	1533	5.448,00	-
250	06.001.24.128.0010.2.042	3.3.90.14.05.00.00	1501	-	1.000,00
2147	07.010.08.122.0012.2.238	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	11.400,00
2148	07.010.08.122.0020.2.168	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	34.200,00
327	07.010.08.244.0012.2.217	3.3.90.30.02.00.00	1002	-	86.137,12
2149	07.010.08.244.0020.2.070	4.4.90.52.03.00.00	1660	-	114.000,00
2150	07.010.08.244.0030.2.166	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	114.000,00



2151	07.010.08.244.0031.2.167	4.4.90.52.03.00.00	1533	-	11.400,00
452	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	1.500,00
497	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.39.43.00.00	1533	-	8.000,00
2158	08.001.12.122.0008.2.012	3.1.90.11.07.00.00	1111	-	600.000,00
2152	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.07.00.00	1573	-	20.650.000,00
618	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	1550	-	1.190.000,00
622	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.04.00.00	1573	-	24.500,00
626	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	1573	-	920.000,00
2153	08.002.12.365.0008.2.023	3.1.90.11.07.00.00	1573	-	4.200.000,00
709	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.04.00.00	1573	-	8.500,00
719	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	1111	-	7.173,10
727	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.04.00.00	1573	-	5.800,00
2154	08.002.12.366.0008.2.015	3.1.90.11.07.00.00	1573	-	50.000,00
2155	08.002.12.367.0008.2.017	3.1.90.11.07.00.00	1573	-	100.000,00
947	09.001.27.811.0032.2.176	3.3.90.39.99.00.00	1533	-	2.000.000,00
1320	16.020.10.301.0002.2.240	3.3.90.32.13.00.00	1621	-	266.255,10
1321	16.020.10.301.0002.2.240	3.3.90.32.13.00.00	1635	-	62.570,00
2159	16.020.10.302.0015.2.188	3.3.90.39.10.00.00	1211	-	98.330,40
1625	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.32.02.00.00	1211	-	1.247.760,00
2144	21.001.15.122.0010.2.163	3.3.90.30.06.00.00	1533	-	5.448,00
TOTAL:					31.817.973,72
					31.817.973,72

Saquarema, 23 de maio de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita